



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 27/2014**

**Data :** 23 de abril de 2014.

**Ementa :** Declara facultativo o ponto do dia 02 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no 250º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 117/2014,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º.-** É facultativo, aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 02 de maio 2014, em comemoração do Dia Mundial do Trabalho e em razão das festividades da XXXVIII Festa das Nações de Guaíra.

**Artigo 3º.-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 23 de abril de 2014.

**ALMIR BUENO**  
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.053 de 24.04.2014 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 071 de 25.04.2014.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**DECRETO Nº 117/2014**

**Data:** 16.04.2014

**Ementa:** declara facultativo o ponto do dia 02 de maio de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É facultativo, aos servidores públicos municipais, o ponto do dia dois (02) do mês de maio de 2014, em comemoração ao Dia Mundial do Trabalho e em razão das festividades da XXXVIII Festa das Nações de Guaíra.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, que serão prestados através de escalas especiais, organizadas pelas respectivas Secretarias e comunicadas ao Departamento de Pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal

## Câmara de Vereadores

---

**De:** "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>  
**Data:** sexta-feira, 25 de abril de 2014 16:33  
**Para:** "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>  
**Assunto:** RES: Portaria 27.2014

BOA TARDE  
PUBLICADO NO DIOE EDIÇÃO Nº 071 DE 25.04.2014

ATENCIOSAMENTE

ALAIDE

---

**De:** Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]  
**Enviado:** quinta-feira, 24 de abril de 2014 17:22  
**Para:** diariooficial  
**Assunto:** Portaria 27.2014

Boa tarde,

segue para publicação a Portaria 27/2014.

Att.

Andreá



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.